



# SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 18 de março de 2016

08 Páginas / Ano 7 / Edição nº 294



## DECRETOS

DECRETO nº. 104/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal 2509/2014,

### DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014 cede para o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ, o seguinte servidor ocupante de cargo em provimento efetivo:

I - SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 4.859;

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 01 (um) ano a partir da presente data, prorrogável por igual período.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 105/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011 e ainda com base no Decreto Municipal nº. 104/2016,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, senhor SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.042.557-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 537.327.409-78, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. O servidor senhor Sebastião Amarildo de Lara, passa a exercer a função de Técnico em Contabilidade junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

DINARTE DA COSTA PASSOS  
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 106/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO como GESTOR NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - EMERGENCIAL 2016, o Senhor LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR nº. 11.046/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.051.479 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 213.799.399-68.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 107/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SEDES, a Senhora PÉROLA CARVALHO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.343.551-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.410.409-03, OAB/PR 75469, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Walfrido Sandrin, 106 - Jardim Matarazzo, recebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 108/2016

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste de preço das passagens de Onibus Coletivo Urbano.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Paraná, o senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso X e XX, do art. 67 c/c o incisos IV, do art. 11, ambos da Lei Orgânica Municipal (LOM).

Considerando, a solicitação da Empresa Circular VIAÇÃO JÓIA LTDA, formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sob o nº. 14.480/2015 de 10/12/2015, dispondo sobre reajuste para recompor o preço da passagem ajustando-o à realidade operacional da empresa;

Considerando que o reajuste pleiteado é compatível com a inflação;

Considerando a instabilidade econômica, havendo significativo aumento nos insumos na operação de Transporte Coletivo;

Considerando que entre os insumos que impactarão o reajuste, e que entre eles estão os pneus, veículos, salários e a variação dos combustíveis e todos eles foram objeto de análise nas planilhas;

Considerando que o último aumento de tarifa dos transportes em Jaguariaíva ocorreu através do Decreto Municipal nº. 076 de 13 de fevereiro de 2014, portanto a mais de 02 (dois) anos;

Considerando que a tarifa há de corresponder na justa remuneração de capital investido, para o fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro da empresa concessionária e prestadora de serviço de transporte coletivo;

Considerando que ao Prefeito, compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de Transporte Público no âmbito Municipal;

Considerando a análise e aprovação, pelo Chefe do Poder Executivo, da planilha apresentada pela empresa, que justifica o referido reajuste;

Considerando, que ao Chefe do Executivo compete resolver sobre requerimentos,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica reajustado para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o preço unitário das passagens de ônibus de Transporte Coletivo Urbano, da Empresa VIAÇÃO JÓIA LTDA, a partir do dia 14 de março de 2016.

Artigo 2º. Fica reajustado para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) o preço unitário das passagens de ônibus de Transporte Coletivo Urbano, da Empresa VIAÇÃO JÓIA LTDA, para os trajetos com destino às empresas Norske Skog Pisa Ltda, Braspine Madeiras Ltda. e Arauco do Brasil S/A.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 076/2014, datado de 13 de fevereiro de 2014 e demais disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 109/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 02840/2016, à servidora com cargo em provimento efetivo de ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO, senhora MARIANA ABRÃO COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.965.218-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.449.549-83, matriculada sob nº 4.009, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da carreira.

Artigo 2º. A servidora Mariana Abrão Costa, terá suas funções ampliadas e desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ROSANA ARAUJO LOPES  
Secretária Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 110/2016

Decreta o dia 24 de março de 2016. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Feriado Nacional do dia 25 de março de 2016 (Sexta-Feira Santa);

Considerando a relevância litúrgica do dia 24 de março de 2016, dia anterior à Sexta-Feira Santa, chamado de endoenças, segundo Tradição Religiosa;

Considerando o recesso do Poder Judiciário Trabalhista na data de 24 de março de 2016;

Considerando o recesso do Ministério Público do Estado do Paraná na data de 24 de março de 2016, conforme Resolução nº. 1212/2016;

Considerando o recesso do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na data de 24 de março de 2016, conforme Decreto Judiciário nº. 177/2016,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de março de 2016, Quinta-Feira Santa.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 14 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

[WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400  
Fax: (43)3535-9422

**SECRETARIAS:**

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

**TELEFONES ÚTEIS**

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Policia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaia - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

**DISQUE DENÚNCIA**

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

**GOVERNO DO ESTADO**

Ouvintoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvintoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvintoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3225
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



## EXPEDIENTE



**Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva**

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNais E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

Email: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Reponsável

Guarani Artes Gráficas  
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP  
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732  
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

**Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva**

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivio e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Noso (10)

## DECRETO nº. 111/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 02296/2016, à servidora com cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, senhora **FLAVIA RACIR DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.699.47-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.071.349-30, matriculada sob nº 3.999, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A servidora senhora Flavia Racir De Miranda, passa a desempenhar atividades administrativas referentes ao Setor de Documentação Escolar, de toda Rede Municipal de Ensino da área Urbana e Rural, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CICERO VIEIRA TORRES NETO**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## DECRETO nº. 112/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03144/2016, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRASNPORTE ESCOLAR**, o Senhor **CRISTIAM SCHIMIGUEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.156.575-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.300.289-49, nomeado que fora através do Decreto nº. 144/2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CICERO VIEIRA TORRES NETO**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## DECRETO nº 113/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 1º lugar, o Senhor **CRISTIAM SCHIMIGUEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 900.300.289-49 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 033.057.489-52, para o cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CICERO VIEIRA TORRES NETO**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PROCURADORIA GERAL



EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. 30 HORAS. BOLSA 1 SALÁRIO MÍNIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016. ESTAGIÁRIA: LETICIA BIANCA DOS SANTOS. RG Nº XX.XXX.006-4-PR. e CPF Nº XXX.XXX.859-60. VIGÊNCIA: 03/03/2016 ATÉ 03/09/2016.

EXTRATO

**Parecer Jurídico para Operações de Crédito**

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Município de Jaguariaíva/PR, para realizar operação de crédito com Agência de Fomento do Paraná S/A, no valor de R\$ 4.000,00, (quatro milhões de reais), destinada à pavimentação de vias urbanas, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: Lei nº 2.593/2016, de 07 de março de 2016, publicada no Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva, de 11 de março de 2016;
- inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada;
- atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

**CONCLUSÃO**

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Jaguariaíva, 11 de março de 2016.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/PR 51.217

  
**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

ATOSDERELATORIA  
Conselheiro ARTAGÃO DEMATTOS LEÃO

14/03/2016-PROCESSO Nº: 553515/15 ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAÍVA, DINARTE DA COSTA PASSOS, OTÉLIO RENATO BARONI, OSVALDO ALVES MEDEIROS, TANIA MARISTELA MUNHOZ, VALDENICE FELIX DA SILVA, VALDENICE FELIX DA SILVA ASSUNTO: ATO DE INATIVADAÇÃO DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 94/16 EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro. Vistos, examinados estes autos, o Relator Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e com fundamento no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno DECIDE em 1. Julgar pela legalidade e registro da aposentadoria de VALDENICE FELIX DA SILVA (cpf 198.256.858-59), ocupante do cargo de Zelador, consubstanciada no Decreto nº. 343/2012[1], com valor mensal do benefício de R\$ 855,12, tendo em vista os Pareceres favoráveis da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 415/16[2] e do Ministério Público de Contas nº 1970/16[3]. 2. Determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, o encerramento do processo. É a decisão. GCAML, em 25 de fevereiro de 2016. Divulgação: Segunda-Feira 14 de março de 2016 Nº 1317 80 páginas Praça Nossa Senhora Salette S/N - Centro Cívico 80530-910 Curitiba Paraná Geral: (41) 3350-1616 Ouvidoria: 0800-645-0645 Corregedoria Geral: (41) 3350-1611 Responsabilidade Técnica e Diagramação: Frederico Scholl Bettega (Técnico de Controle) Imagens: Wagner Araújo (DCS) ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Conselheiro Relator \_\_\_\_\_ 1. Publicado no SEMANARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR do dia 17/08/2012. 2. Peça 39. 3. Peça 40. (CodGrifon: 44531239)

**PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

PRIMEIRACÂMARA  
Acórdãos

15/03/2016-PROCESSO Nº: 282984/14 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA, JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO, JOSE SLOBODA, MARCOS MADUREIRA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, NEOMAR ANDRÉ SILVA KZUPRYN, OTÉLIO RENATO BARONI, PRISCILA ANGELA DA LUZ RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL ACÓRDÃO Nº 768/16 - PRIMEIRA CÂMARA EMENTA: Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Impropriedades que não maculam a prestação de contas, nem a execução do objeto conveniado. Regularidade com ressalva e recomendação. RELATÓRIO Versa o presente expediente da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o **Município de Jaguariaíva** e a Associação Projeto Vida de Jaguariaíva, no valor de R\$ 97.281,96 (noventa e sete mil, duzentos e uma reais e noventa e seis centavos), relativas aos exercícios de 2013/2014, tendo por objeto o repasse de recursos para custeio das despesas na prestação de serviços pela entidade. A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 4775/14, peça 05), em primeira análise, opinou pela irregularidade das contas com aplicação de multa e devolução de valores aos jurisdicionados, em face das seguintes irregularidades: (i) atraso do concedente no envio das informações bimestrais; (ii) ausência de certidões[1] na formalização da transferência; (iii) ausência de certidões[2] durante a execução da transferência; (iv) extrapolação de valores previstos no plano de aplicação; e, (v) pagamentos realizados em favor de fornecedores que constituem própria parte do acordo de transferência. Após intimação dos interessados (peças 07 e 09-14), o Município apresentou contraditório com a juntada de novos documentos às peças 22-29. Em nova instrução, a unidade técnica (Instrução 4176/15, peça 31) consignou que embora a entidade não tenha demonstrado a regularização do apontamento referente à extrapolação de valores previstos no plano de aplicação, em sede de contraditório, verificou que não houve extrapolação do montante anual previsto no plano de trabalho, devendo ser considerado o risco de previsibilidade das despesas elencadas no Plano de Aplicação. Asseverou que a divergência entre os valores previsto e executado (variação de 0,32%) é razoável se forem considerados os fatores apresentados pela defesa. Concluiu que embora a improbidade não tendo sido sanada, ela não prejudicou a execução do objeto, o atingimento dos objetivos e não ocasionou prejuízos ao erário, podendo ser objeto de ressalva às contas. Em relação às despesas dadas como impróprias, observou a DAT que se referem a pagamentos efetuados ao Sr. Marcos Madureira quando exercia a função de Auxiliar administrativo da entidade tomadora antes da vigência do convênio, assim, os pagamentos efetuados mensalmente não estavam atrelados ao cargo da presidência e sim a função exercida na entidade anterior a sua gestão, podendo o item ser ressalvado. No que tange à ausência de certidões e atrasos entendeu a unidade técnica que se tratam de falhas formais decorrentes da adaptação dos jurisdicionados ao novo sistema de transferência, que podem ser convertidas em recomendação. O Ministério Público de Contas (Parecer 590/16, peça 32) propugnou pela regularidade das contas com ressalvas e recomendação. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO Compulsando os autos verifico que a única irregularidade material que remanesceu às contas refere-se à extrapolação de valores previstos no plano de aplicação, uma vez que os pagamentos realizados em favor de fornecedores que constituem parte da

transferência foram devidamente justificados pela entidade à peça 24, tratando- se de valores pagos ao senhor Marcos Madureira, funcionário da Associação desde 14/05/2008 como auxiliar administrativo. No que tange à extrapolação de valores previstos no plano de aplicação com o entendimento da unidade técnica e do Ministério Público de Contas de que a mesma pode ser convertida em ressalva, uma vez que não prejudicou a execução do objeto conveniado, nem mesmo à finalidade principal da avença, pois os valores foram utilizados no objeto conveniado e em despesas previstas no plano de trabalho. Especificamente em relação à ausência de certidão deste Tribunal de Contas durante os repasses, verifico que o art. 25, §3º, da LRF, veda a aplicação de sanções de suspensão de transferências voluntárias relativas a ações nas áreas de educação, saúde e assistência social. Diante desta observação deixo de apontar ressalva em razão da ausência da certidão liberatória deste Tribunal em processos de transferência voluntária de recursos para as áreas de educação, saúde e assistência social, uma vez que a sua reincidência pode acarretar o julgamento pela irregularidade das contas, nos termos do art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 113/2005, motivo pelo qual, a exemplo da ausência das demais certidões, e dos atrasos evidenciados, passo a considerar o item apenas objeto de recomendação. Diante da ausência de irregularidades ou impropriedades relevantes no presente processo, entendo merecer um tratamento excepcional ao caso em exame, levando em consideração critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Destarte, acompanho o opinativo ministerial (peça 32) e da unidade técnica (peça 31) e com fundamento no art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, VOTO pela: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e a ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA, no valor de R\$ 97.281,96 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), relativas aos exercícios de 2013/2014, ressalvando extrapolação de valores previstos no plano de aplicação. II Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e a ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, para que observem as exigências da Resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº. 61/2011 nas futuras prestações de contas; III - após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e a ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA, no valor de R\$ 97.281,96 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), relativas aos exercícios de 2013/2014, ressalvando extrapolação de valores previstos no plano de aplicação. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, para que observem as exigências da Resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº. 61/2011 nas futuras prestações de contas; III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e a CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Expedição de recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, para que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, no valor de R\$ 83.670,23 (oitenta e três mil, secentos e setenta reais e vinte e três centavos), relativas aos exercícios de 2013 e 2014, ressalvando a falta de alteração do plano de aplicação frente o aumento de despesas na folha de pagamento da entidade. II - Recomendação ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que observem os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RTCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,



2	3	<p>lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm, Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	UNI	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00	BRINQUEDOS PARANA	IVANETE FATIMA LERIN ME	15	8	<p>Kit Mobiliário Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes contantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	UNI	8	R\$ 424,00	R\$ 3.392,00	BRINQUEDOS PARANA	IVANETE FATIMA LERIN ME
5	4	<p>MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrossado de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>	UNI	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	BRINQUEDOS PARANA	IVANETE FATIMA LERIN ME	16	1	<p>MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição: Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos para instalação: A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto). Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação: Energia elétrica Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. Potência requerida: 6,7 KW 220V bifásico; com fiação de terra; disjuntor bipolar 50° por fase; fiação mínima de 10mm²; 220V trifásico; com fiação de terra; disjuntor tripolar 30° por fase; fiação mínima de 4mm²; 380V trifásico; com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20° por fase; fiação mínima de 4 mm²; 440V trifásico; com fiação de terra; disjuntor tripolar 15° por fase; fiação mínima de 4mm². Água: - Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. Esgoto (dreno) Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxágue prevista pela máquina. Dimensões e tolerância: Da máquina Largura: 595mm Profundidade: 615mm Altura: 840mm Espaço útil de lavagem Largura: 495mm Profundidade: 495mm Altura: 340mm Tolerância: +/-20% Características: Operações: lavagem e enxágue, realizadas através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos. Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga da louça. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Filtro de motobomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C. Potência da bomba de lavagem: 1cv. Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. Acessórios: Aquecedor elétrico de água e enxágue. Conjunto pressurizador de enxágue. Kit de gavetas, contendo: 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, moelheiras e peças de tamanhos diversos. Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1metro de comprimento, no mínimo. Acessórios opcionais: Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos; Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé. Estrutura de apoio em aço inoxidável. Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. Kit 440 volts. Termômetros digitais. Materiais-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos contantes, superfícies ásperas ou escórias. Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas contantes ou elementos perfurantes.</p>	UNI	1	R\$ 9.935,00	R\$ 9.935,00	NETTER MOD NET200D	GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
9	1	<p>TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)</p> <p>Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos;</li> <li>Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;</li> <li>Estruturas que funcionam como entrada e saída;</li> <li>Acabamento sem salinências e com laterais arredondadas;</li> <li>Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</li> <li>Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</li> <li>Pecas multicoloridas;</li> <li>Não tóxico.</li> </ul> <p>Dimensões Internas do Módulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura: 87cm;</li> <li>Altura: 97cm;</li> <li>Comprimento: 214cm;</li> <li>Tolerância: +/- 5%</li> </ul> <p>Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>	UNI	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	FRESO MOD 20119	GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	13	1	<p>CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)</p> <p>Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos</p> <p>Características: Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Balcão externo na janela (apoio para os braços);</li> <li>Acabamento sem salinências e com laterais arredondadas;</li> <li>Poliétileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</li> <li>Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</li> <li>Pecas multicoloridas;</li> <li>Não tóxico.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura: 131cm</li> <li>Altura: 143cm</li> <li>Comprimento: 161cm</li> <li>Tolerância: +/- 5%</li> </ul> <p>Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>	UNI	1	R\$ 1.803,00	R\$ 1.803,00	FRESO MOD 98101a	GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
19	1	<p>BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,40,com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrossado de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p>	UNI	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	ITAJOBI	GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP									



		PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)												
25	3	Descrição: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprovatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Características gerais: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm <sup>2</sup> à 4 kgf/cm <sup>2</sup> ). Temperatura de trabalho: 03 a 40° C. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro; flexivel e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprovatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.				29	2	UNI	2	R\$ 1.097,00	R\$ 2.194,00	LIDELL	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	
		BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)												
		Descrição: Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm, Profundidade: 291mm Tolerância: +/- 10%. Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra jato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato												



## SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de recarga de Gás (GLP) P13 e P45 e Botijões P13, conforme as necessidades de diversas secretarias.

**TIPO:** Menor Preço/por Item

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de abril de 2016.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2016.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

Editais poderão ser adquiridos através do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), ou telefone 43-3535-9400, ramal 9457. Jaguariaíva, 16/03/2016.

Élio Zub Junior - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual Aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de Abril de 2016.

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de Março de 2016.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de filmes e químicos Radiológicos a serem utilizados pelo setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**TIPO:** Menor Preço/por Item

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de abril de 2016.

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9457 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 16 de março de 2016.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2016

Empreitada por Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar revitalização da Avenida Antônio Cunha. **Abertura e julgamento:** 06/04/2016 às 09:30 hrs, **local:** sala de reuniões do Departamento de compras e licitação, **informações complementares:** os editais poderão ser solicitados pelo E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 05/2016

Empreitada por Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para conservação de pavimentos viários em CBUQ em varias ruas do Município. **Abertura e julgamento:** 06/04/2016 às 14:00 hrs, **local:** sala de reuniões do Departamento de compras e licitação, **informações complementares:** os editais poderão ser solicitados pelo E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação: Concorrência Pública nº 06/2016

Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Escola Municipal Jardim Samambaia. Abertura e julgamento: 25/04/2016 às 09:30 hrs, local: sala de reuniões do Departamento de compras e licitação, informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo E-mail: comprasjag@gmail.com, maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de março de 2016.

**CINTIA A. FERMINO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 04/2016, vem apresentar uma justificativa e recomendar a revogação da Concorrência Pública em epígrafe, pelo motivo abaixo exposto.

**I - Do Objeto da Licitação**

Trata-se de revogação do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2016, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Escola Municipal Jardim Samambaia.

**II - Dos fatos**

Tendo em vista que houve questionamento das empresas que retiraram o edital, onde havia falhas na planilha de serviços, alguns serviços não foram orçados e outros tiveram quantidades e não constava os preços, essas lacunas serão motivos de futuros questionamentos, bem como possível acréscimos financeiros na obra através de aditivos.

**III - Da Decisão**

Desta forma, eu Presidente da Comissão de Licitação, revogo a presente licitação pelo acima descrito, dando ciência aos interessados.

Jaguariaíva 11 de março de 2016

**Cintia A. Fermino dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 33/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 04/2016, vem apresentar uma justificativa e recomendar a revogação da Tomada de Preços em epígrafe, pelo motivo abaixo exposto.

**I - Do Objeto da Licitação**

Trata-se de revogação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 33/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar pavimentação em pedras irregulares nas ruas Carlos Kropwiec, Jovina de Jesus Paula, Bahia e Ladislau Chary, perfazendo uma área total pavimentada de 4.886,45m<sup>2</sup>.

**II - Dos fatos**

Informo que houve a convocação da empresa vencedora do certame, contudo o mesmo negou-se a assinar o contrato sob argumento de que a proposta que teria feito tinha validade tão somente de 60 (sessenta) dias, assim somente se houvesse realinhamento de preços, é que a referida empresa concordaria em assinar o contrato.

**III - Da Decisão**

Desta forma, eu Presidente da Comissão de Licitação, revogo a presente licitação pelo acima descrito, dando ciência aos interessados.

Jaguariaíva 11 de março de 2016

**Cintia A. Fermino dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SMIH**

**PORTARIA N°. 001/2016**

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1020.871-64/2015 ALA DIREITA E 1020.870-48/2014 ALA ESQUERDA**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 14 de Março de 2016.

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PORTARIA N°. 002/2016**

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Puquevis, ocupante de cargo de provimento Comissionado – Diretor Departamento de Habitação, como responsável pela coordenação para elaboração, preparativos e acompanhamento da 6ª Conferência das Cidades, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 16 de Março de 2016.

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**SEPLAN**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	46.138.182,49	PASSIVO CIRCULANTE	3.007.984,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.521.435,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /	387.104,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	29.669.157,44	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	26.808,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.911.879,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.344.877,18
ESTOQUES	35.710,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	249.194,21
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.666.791,37	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.844.855,84
INVESTIMENTOS	0,01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.844.855,84
IMOBILIZADO	70.666.791,36	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.852.840,37</b>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Exercício Atual	
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		82.079.006,50	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		83.605,05	
RESULTADOS ACUMULADOS		29.789.521,94	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		10.317.557,62	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.441.061,89	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.902,43	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>111.952.133,49</b>	
TOTAL		116.804.973,86	
TOTAL		116.804.973,86	

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2014  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.981.176,31
ATIVO CIRCULANTE	14.938.972,78	PASSIVO CIRCULANTE	2.981.176,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.521.435,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	387.104,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.417.537,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.344.877,18
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	14.938.972,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	249.194,21
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.599.065,13
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	541.131,40
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	6.121.372,84
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	101.866.001,08	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.871.664,06
ATIVO CIRCULANTE	31.199.209,71	PASSIVO CIRCULANTE	26.808,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	29.669.157,44	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	26.808,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.494.341,45	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.844.855,84
ESTOQUES	35.710,82	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.844.855,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.666.791,37	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	1.871.664,06
INVESTIMENTOS	0,01		
IMOBILIZADO	70.666.791,36		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	101.866.001,08		
SALDO PATRIMONIAL			108.811.936,96
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	91.826,54	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	76.241,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	176.128,80	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.041.933,35
TOTAL	267.955,34	TOTAL	28.118.174,35
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			
Jaguariaíva, 14/03/2016			
SANDRO PAULO CARNEIRO Contador CRC/PR 053879-01	JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal	PRISCILA ANGELO DA LUZ Controlador Interno	
14/03/2016 11:45:35			

ESTADO DO PARANA  
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2014  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

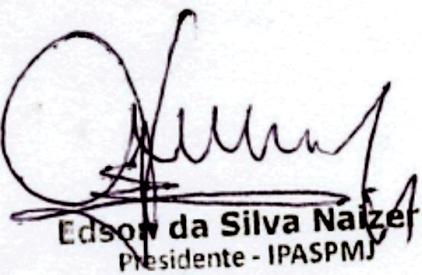
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	17.943.997,50	PASSIVO CIRCULANTE	165.151,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.943.997,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.478,34
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.726.343,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	160.673,28
IMOBILIZADO	1.726.343,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.329.641,02
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.329.641,02
TOTAL DO PASSIVO			17.494.792,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual		
RESULTADOS ACUMULADOS			2.175.547,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO			-19.300.503,47
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			21.476.051,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2.175.547,90
TOTAL	19.670.340,64	TOTAL	19.670.340,64
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	17.943.997,50	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	165.151,62
ATIVO CIRCULANTE	17.943.997,50	PASSIVO CIRCULANTE	165.151,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.943.997,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.478,34
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	17.943.997,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	160.673,28
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.250,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	168.401,62
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.726.343,04	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.329.641,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.726.343,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.329.641,02
IMOBILIZADO	1.726.343,04	PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.329.641,02
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.726.343,04	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	17.329.641,02
SALDO PATRIMONIAL			2.172.297,90

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2014  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2

**COMPENSACÕES**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		
ORDINÁRIA	222.096,98		
VINCULADA	17.553.509,50		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.553.509,50		
TOTAL	17.776.606,88		



**Edson da Silva Nalze**  
Presidente - IPASPMJ



**Priscila Angelo da Luz**  
Controle Interno  
**Priscila Angelo da Luz**  
Controle Interno



**Elizandro Rodrigues de Mello**  
Contador  
CRC/PR 055350/0

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2014  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.943.997,50	PASSIVO CIRCULANTE	165.151,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.943.997,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.478,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	17.943.997,50	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	4.478,34
CONTA ÚNICA RPPS	509.690,31	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	4.478,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	17.434.307,19	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	4.478,34
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.726.343,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	160.673,28
IMOBILIZADO	1.726.343,04	VALORES RESTITUÍVEIS	160.673,28
BENS MÓVEIS	44.279,40	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	160.673,28
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	44.279,40	CONSIGNAÇÕES	160.673,28
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.304,53	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.329.641,02
BENS DE INFORMÁTICA	24.564,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.329.641,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.410,87	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	17.329.641,02
BENS IMÓVEIS	1.662.063,64	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.329.641,02
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.662.063,64	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	41.474.435,01
BENS DE USO ESPECIAL	1.682.083,64	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	49.950.933,44
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-113.260.256,39
		PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	39.194.528,96
TOTAL	19.670.340,64	TOTAL DO PASSIVO	17.484.792,84
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.547,90
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-19.300.503,47
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.476.051,37
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.547,90
TOTAL	19.670.340,64	TOTAL	19.670.340,64

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2014  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	17.943.997,50	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	165.151,62
ATIVO CIRCULANTE	17.943.997,50	PASSIVO CIRCULANTE	165.151,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.943.997,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.478,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.943.997,50	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	4.478,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	17.943.997,50	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	4.478,34
CONTA ÚNICA RPPS	509.690,31	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	4.478,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	17.434.307,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	160.673,28
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	17.943.997,50	VALORES RESTITUÍVEIS	160.673,28
		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	160.673,28
		CONSIGNAÇÕES	160.673,28
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.250,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	168.401,62

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.726.343,04	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.329.641,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.726.343,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.329.641,02
IMOBILIZADO	1.726.343,04	PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.329.641,02
BENS MÓVEIS	44.279,40	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	17.329.641,02
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	44.279,40	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.329.641,02
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.304,53	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	41.474.435,01
BENS DE INFORMÁTICA	24.584,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	49.950.933,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.410,87	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-113.290.256,39
BENS IMÓVEIS	1.682.063,64	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	39.194.528,96
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.682.063,64	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	17.329.641,02
BENS DE USO ESPECIAL	1.682.063,64		
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.726.343,04</b>		

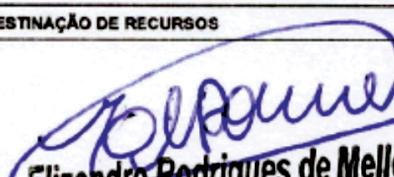
**SALDO PATRIMONIAL** 2.172.297,90

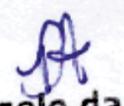
**COMPENSAÇÕES**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	222.086,38
VINCULADA	17.553.509,50


  
**Elizandro Rodrigues de Mello**  
Contador  
CRC/PR 055350/0


  
**Priscila Angelo da Luz**  
Controle Interno

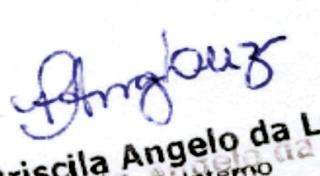
**ESTADO DO PARANA**  
**INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2014  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 3

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.553.509,50
<b>TOTAL</b>	<b>17.776.506,88</b>


  
**Edson da Silva Nairer**  
Presidente - IPASPMI


  
**Priscila Angelo da Luz**  
Controle Interno


  
**Elizandro Rodrigues de Mello**  
Contador  
CRC/PR 055350/0

**SAMAE**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME  
CNPJ nº 02.113.684/0001-63  
**OBJETO:** Prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2015, por igual período, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.  
**RATIFICAÇÃO:** Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2015 e demais cláusulas do referido Contrato.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 16 de Março de 2.016.


  
**Reginaldo Apárecio Cheirubim**  
Diretor Presidente do SAMAE  
Decreto nº 085/2015

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**
**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**VIGÊNCIA 12 MESES – DATA 09/03/2016**

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME - C.N.P.J 08.667.751/0001-78, com sede na Rua Major Otávio Novaes, 587 Centro na Cidade de Castro PR.

COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA – CNPJ 77.498.442/0001-34, com sede na rua D. Pedro II, 337 Bairro Nova Russa na Cidade de Ponta Grossa PR

ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	Calça jeans profissional 100 % algodão na cor azul marinho reforçada, com costuras travetadas, em cima e dois bolsos na frente e dois bolsos a trás, e reforço no gancho, costura travetadas. Fechamento pesado, dando conforto e bem estar, com logo do SAMAE no bolso traseiro.	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00	RM EQUIPAMENTOS LTDA
02	Camisa Manga curta Piquet PA (50% poliéster e 50 % Algodão), gola polo na cor verde musgo, com a logo do SAMAE bordado no bolso.	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00	COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.400,00</b>



# JAGUARIAÍVA EM AÇÃO.

## PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE

### COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



VOCÊ PRECISA AJUDAR A ACABAR COM A DENGUE!



Caixas d'água, cisternas e poços. Mantenha sempre bem tampados e com o ladrão telado.



Evite o uso dos pratinhos nos vasos de plantas. Se não for possível, escorra a água e coloque areia até a borda.



Não deixe acumular entulhos e lixo no quintal.



Não deixe acumular água da chuva sobre a laje.



Feche sempre os sacos plásticos que contêm lixo dentro.



Guarde pneus velhos sempre em lugares cobertos e abrigados da chuva.



Coloque no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha as lixeiras sempre fechadas.



Sempre esvazie e lave os recipientes usados para armazenar água.



Guarde tambores, barris ou tonéis sempre vedados e abrigados em locais fechados.



Lave sempre com água e sabão a bandeja externa da geladeira.



Verifique se as calhas não estão entupidas.



Guarde sempre as garrafas e baldes de cabeça para baixo.

